



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.042 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL, COM VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1981, PARA OCORRER DESPESAS COM A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA RURAL".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), com vigência até 31 de dezembro de 1981, para ocorrer - despesas com a construção de uma escola rural, na Fazenda Santo Aleixo, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

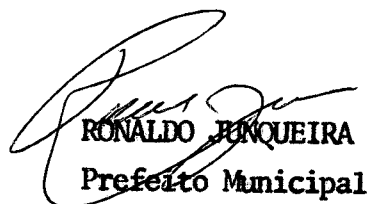
U.O. 02 - Divisão de Obras Públicas

08000000 - Educação e Cultura
08420000 - Ensino de 1º Grau
08421880 - Ensino Regular
08421881-04 - Construção de Unidades Escolares
4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
4110 - Obras e Instalações Cr\$ 1.200.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 30 de junho de 1980, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 1.200.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE NOVEMBRO DE 1980.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal
